DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.514, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.021

"Autoriza a prorrogação do contrato temporário da profissional de saúde em regime temporário, por tempo predeterminado no contexto da Pandemia da Covid19".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a presente municipalidade segue em sua integralidade a RECOMENDAÇÃO PAA 03-2020 SIS MP no 62.0715.0001986/2020-9 emanada pelo Ministério Público de São Paulo;

CONSIDERANDO a Solicitação de contratação de funcionário temporário para exercer as funções de Enfermeiro Padrão na Diretoria de Saúde da Municipalidade.

Art. 1º Fica prorrogada por mais 01 (um) mês a vigência da Portaria nº 3.451, de 19 de Abril de 2.021, que dispõe sobre a contratação temporária da profissional, abaixo mencionada, para o exercício das funções de Enfermeiro(a) Padrão no âmbito da Diretoria de Saúde do Município de Arealva, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor.

Art. 2º O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no Art. 37, IX da CF/88 tendo em vista o contexto da Pandemia da Covid 19.

• JULIET LABELA MARCHI NUNES CPF 383.437.108-43

Art. 3º O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no Art. 37, IX da CF/88 tendo em vista o contexto da Pandemia da Covid 19.

Art. 4º Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou com recursos atinentes a verbas federais no combate a Pandemia da Covid 19.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 19 de Setembro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.515, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021

"Autoriza a prorrogação de contrato temporário da Enfermeira Padrão, e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavirus;

Art. 1º Fica prorrogada por mais 01 (um) mês a vigência da Portaria nº 3.376, de 21 de outubro de 2.020, que dispõe sobre a contratação temporária da profissional,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

abaixo mencionada, para o exercício das funções de Enfermeiro(a) Padrão no âmbito da Diretoria de Saúde do Município de Arealva, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor.

- CARINA CAPANA CPF 406.065.508-28

Art. 2º O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no Art. 37, IX da CF/88 tendo em vista o contexto da Pandemia da Covid 19.

Art. 3º Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou com recursos atinentes a verbas federais no combate a Pandemia Covid 19.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 20 de Setembro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

PORTARIA N° 3.516, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021

"Autorização".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Conceder autorização para conduzir a viatura oficial municipal de placa FSU6F85, a serviço desta municipalidade, o servidor, abaixo indicado:

Servidor Municipal	RG/CPF	CNH/ Categoria
BRUNO BUENO DE CAMARGO	47.220.050-1 SSP/ 406.016.938-25	06251907923/B

ARTIGO 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 20 de Setembro de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
Despacho de revogação de processo Licitatório.

O Sr. Prefeito do Município de Arealva, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o julgamento de recurso apresentado pela Comissão Permanente de Licitações, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa, RESOLVE:

REVOGAR em 23 de setembro de 2021, todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob. nº. 038/2021, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial sob n. º 014/2021, cujo objeto é a "Aquisição de Materiais de Construção Civil destinados à E.M.E.F. João Pereira de Souza Leão."

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências e, determino a abertura de novo procedimento licitatório.

Arealva, 23 de setembro de 2021.

Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

O Executivo Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis e Comunitárias e Munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de Maio de 2000, será realizada no dia 29 Setembro de 2021 tendo como local Auditório da Câmara Municipal “sita a Rua Joaquim Maia, 263, Centro com início ‘as 14h30min horas, que terá a seguinte pauta de trabalho”:

Avaliação do cumprimento das metas fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2021, junto com a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Arealva.

Arealva, 22 de Maio de 2.021.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal